



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 196.2- 23 de setembro de 2022

### SUMÁRIO

	Página
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	1
MEDIDA CAUTELAR.....	1
PORTARIA.....	1

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### MEDIDA CAUTELAR

SINDICÂNCIA Nº 12309/2022

Portaria SIND n. 0005/2022

#### MEDIDA CAUTELAR Nº 003/2022

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas,

#### DETERMINA:

a) O afastamento preventivo da servidora municipal **Letícia Leme Alves da Silva - matrícula 021196**, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, nos termos do Art.187-A da Lei Complementar 190/2010, com escopo de preservar a ordem do serviço público e a conveniência da Instrução Processual diante de tudo o que consta nos autos do Processo de SINDICÂNCIA nº 12309/2022.

b) A perda de 2/3 de seus vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo acima mencionado, ficando ainda proibido o seu acesso aos locais restritos a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ao sistema biométrico de pontos, aos grupos de trabalhos de servidores, às reuniões deliberativas ou quaisquer outros sistemas eletrônicos internos, equipamentos e documentos, durante a vigência desta medida, que passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se, nos termos do Art. 71, III da Lei Orgânica do Município.

Suzano, 23 de setembro de 2022.

**AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA**- Controlador Geral do Município

*Registrado na Controladoria Geral do Município,  
publicado na Imprensa Oficial*

#### PORTARIA

**PORTARIA SIND. Nº 0005/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, Gislene Evangelista de Souza Rodrigues, Matrícula 024790, Josiane Pereira dos Santos, matrícula 021428 e Dionisio Nunes de Souza, matrícula 014826, titulares, além dos

suplentes Lucas Weller Nogueira Calado, matrícula 21431 e Everton Luis dos Santos, matr. 021232 para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão de Sindicância**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na no Processo de Sindicância nº 12309/2022.

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deverá observar o trâmite previsto nos Artigos 188 a 192 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Suzano, Lei Complementar 190/2010 e terá a atribuição de apurar fatos que evidenciem conduta funcional irregular, além de apontar, se o caso, indícios quanto à autoria e à materialidade da conduta faltosa, bem como demais infrações conexas que, eventualmente, emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º.** Para a conclusão da Sindicância a Comissão deverá observar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 23 de setembro de 2022.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito Municipal

**AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA**- Controlador Geral do Município

*Registrado na Controladoria Geral do Município,  
publicado na Imprensa Oficial*